

LEI Nº 6912/05
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005

Denomina a Praça localizada entre a Rua Luiz Monteiro Pinto, Rua Guidoal e Avenida José Cobra, de Praça Ivan Sérgio Silva Júnior.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Ivan Sérgio Silva Júnior, a praça localizada entre a Rua Luiz Monteiro Pinto, Rua Guidoal e Avenida José Cobra.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6640, de 17 de agosto de 2004.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de novembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 399/05, de Autoria do Vereador Luiz Mota)